



# Eletrobras

## FATO RELEVANTE

---

### **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Companhia” ou “Eletrobras”)** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que comunicou, em 05 de junho de 2018, por meio de Fato Relevante, a concessão, pelo MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de tutela de urgência, proferida no processo: 0100071-78.2018.5.01.0049, determinando que a Companhia e as demais Rés (Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – AMAZONAS ENERGIA, Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Companhia Energética de Alagoas – CEAL e Companhia Energética do Piauí – CEPISA), “se abstenham de dar prosseguimento ao processo de desestatização, afim de que apresentem, individualmente ou de forma coletiva, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo sobre o impacto da privatização nos contratos de trabalho em curso”.

No dia 11 de junho de 2018 a Companhia informou, por meio de Fato Relevante, que a União havia apresentado pedido de suspensão de segurança (processo: 0002121-22.2018.5.01.0000) com o objetivo de sustar a antecipação da tutela concedida, tendo tal requerimento sido acatado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Referido pedido de suspensão de segurança é procedimento autônomo de prerrogativa do ente público, no caso a União Federal.

Na presente data, tomamos conhecimento através da imprensa que o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deu provimento ao Agravo Regimental interposto pelos autores da ação, para reestabelecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

A Eletrobras, juntamente com a União e o com o BNDES, estudará as medidas cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018.

Armando Casado de Araujo

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

